

Florianópolis/SC, 13 de maio de 2026.

À

DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ (DAEB)

Assunto: Pedido de esclarecimento – Concorrência Eletrônica 01/2026

Prezados Senhores,

### **Questionamento 1 — Garantia de Proposta:**

Solicitamos esclarecimentos acerca dos procedimentos para apresentação da garantia de proposta correspondente a 1% do valor estimado da contratação, conforme previsto no edital.

Nesse sentido, questiona-se:

1. Existe a possibilidade de emissão da garantia por meio de boleto bancário, guia específica ou outro instrumento disponibilizado pelo órgão para recolhimento do valor correspondente?
2. Em caso positivo, solicitamos o encaminhamento das orientações detalhadas, bem como dos dados necessários para emissão e pagamento, incluindo, se aplicável:
  - código de recolhimento;
  - unidade favorecida;
  - dados bancários;
  - prazo limite para pagamento;
  - forma de comprovação.
3. Caso a garantia de proposta deva ser apresentada por outros meios admitidos pela legislação e pelo edital (como seguro-garantia, fiança bancária ou caução), solicitamos confirmação quanto aos procedimentos formais para sua apresentação e aos documentos necessários para comprovação de regular atendimento à exigência editalícia.

O presente esclarecimento visa assegurar a correta observância das exigências do certame, prevenindo inconsistências formais que possam comprometer a habilitação das licitantes.

## Questionamento 2 — Composição da Planilha de Preços

Solicitamos esclarecimentos quanto à composição da PLANILHA DE PREÇOS constante do edital/Termo de Referência, especialmente em relação aos itens abaixo indicados, tendo em vista a necessidade de adequada elaboração das propostas e a uniformidade de entendimento entre os licitantes.

### 1. Item “DIÁRIAS” (deslocamento, hospedagem e alimentação)

Verificou-se que o item “DIÁRIAS” foi apresentado sem valor orçamentário definido na planilha disponibilizada e de forma consolidada, sem a discriminação individual dos custos correspondentes a deslocamento, hospedagem e alimentação.

Entendemos que a ausência de referência orçamentária e a não segregação destes componentes podem dificultar a adequada composição dos custos pelas licitantes, bem como comprometer a análise objetiva de exequibilidade e a transparência da contratação.

Dessa forma, questiona-se:

- a) Qual o valor de referência considerado para o item “DIÁRIAS”?
- b) Quais premissas e critérios foram adotados para composição deste item?
- c) Os custos relativos a deslocamento, hospedagem e alimentação poderão ser apresentados de forma segregada na planilha orçamentária pela licitante?
- d) Haverá disponibilização de versão revisada da planilha contemplando os respectivos valores de referência e a abertura detalhada desses componentes?

### 2. Relatórios Técnicos Periódicos de Acompanhamento e Relatório Consolidado Final do ATO

Observa-se que os itens referentes aos Relatórios Técnicos Periódicos de Acompanhamento e ao Relatório Consolidado Final do ATO também não apresentam valor orçamentário definido na planilha disponibilizada.

Nesse sentido, solicita-se esclarecimento quanto:

- a) À forma de remuneração prevista para tais serviços;
- b) Se os custos correspondentes deverão ser considerados embutidos em outros itens da planilha;

c) Ou se haverá disponibilização de revisão da planilha orçamentária contemplando valores específicos para estes itens.

Entendemos que a definição clara, objetiva e detalhada destes elementos é essencial para assegurar a correta elaboração das propostas, bem como a transparência, competitividade e equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Atenciosamente,



---

Fernando Fonseca de Freitas  
RG nº 22664-474 SSP/DF  
CPF Nº 042.331.761-05  
Representante Legal